# SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 05/2022

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 30 de maio de 2022, seg. | **Horário** | Das 14h07min às 17h39min |
| **Local** | Reunião em formato Híbrido – Plenário e Comissões em Curitiba, na sede do CAU/PR e Virtual –, face a pandemia de COVID-19, pela plataforma *Microsoft* *Teams*, sendo *link* disponível em:[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\_NzdlZTliMTctZmE3Zi00NjI2LTkxMmQtMDA2YTY0NDgyOWY1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3Ameeting_NzdlZTliMTctZmE3Zi00NjI2LTkxMmQtMDA2YTY0NDgyOWY1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d)  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Walter Gustavo Linzmeyer | Coordenador |
| Rene Jose Rodrigues Junior | Coordenador-Adjunto |
| **Assessoria** | Lígia Mara de Castro Ferreira | Assistente COA-CAU/PR |
| **Convidados** | Mariana Vaz de Genova | Fiscal de Contrato da empresa Boomerang |
| Pierre Albert Bonnevialle | Fiscal de Contrato da empresa Boomerang |
| Alex Sandro Monteiro | Analista de Compras, Membro CPL-CAU/PR |

**ORDEM DOS TRABALHOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Verificação de *Quórum*** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Iniciada às 14h07min, a 5ª Reunião Extraordinária da COA-CAU/PR 2022, de forma híbrida, com *quórum* dos Coordenador W. GUSTAVO e Coordenador Adjunto RENE.
2. Para fins de histórico, registra-se que, como usualmente, foram encaminhados convocação, pauta, documentos e, convites ao Conselheiro GUSTAVO CANHIZARES PINTO, contudo, não houve manifestação e retorno até a presente data.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Leitura e aprovação de Súmula anterior** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Mediante justificativas dos Conselheiros W.GUSTAVO e RENE, ficou acordada a leitura, discussão e aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR • RO 04/2022 para a próxima Reunião da Comissão.
 |

| **3** | **Comunicações/ Apresentações** |
| --- | --- |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Comunicado** | 1. O COORDENADOR solicita se houve o envio de demanda à COA-CAU/PR durante o mês. Após ser informado que foram recebidos vários e-mails de cursos relativos a qualificação dos servidores do conselho, solicita que os respectivos e-mail sejam reencaminhados a todos conselheiros da Comissão (titulares e suplentes) iniciando-se pelos mais antigos para que sequencialmente companha-se um apanhado. Bem como, que posteriormente a matéria venha a compor a pauta da próxima reunião.
2. LINZMEYER registra sua participação juntamente a RENÊ, de agenda bastante extensa do CAU/PR em São Paulo (SP). Envolvendo como os principais tópicos: Ato Público da Carta aos Candidatos do CEAU-CAU/BR, Plenária Extendida do CAU/BR, 13ª Bienal de Arquitetura de São Paulo e, Trabalho das Entidades (171º COSU/IAB, Premiação Nacional do IAB – com premiados colegas do Paraná). Bem como, a participação nas Reuniões de Comissões do CAU/BR.
3. W. GUSTAVO acrescenta que após revisão dos documentos pendentes, pretende alinhá-los com os conselheiros anteriores da COA, possibilitando assim a publicação dos documentos no Portal da Transparência do CAU/PR.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Posterior leitura, inclusão de Extra-Pauta (ítem 5- Comissão de Fiscalização, Penalidades e sanções de Contratos), inversão do ítem 4 para ítem 1 (Contrato CAU/PR- Boomerang), a Pauta da 5ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2022 foi aprovada de forma unânime.
 |

**ORDEM DO DIA**

| **1** | **Contrato Boomerang e CAU/PR** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. O COORDENADOR W.GUSTAVO solicita a fiscal do contrato, MARIANA, que explique o impasse com a empresa contratada para digitalização dos documentos oriundos do CONFEA/CREA e, posteriormente documentos do Financeiro do CAU/PR e a empresa BOOMERANG.
2. MARIANA explica que o processo licitatório da referida contratação iniciou-se no final em 2020, tendo seu Termo de Referência (TR) original que previa a digitação dos Acervos do CREA-PR modificado para inclusão de digitalização dos documentos do Financeiro. RENÊ questiona se havia ciência do volume do arquivo a ser digitalizado. A FISCAL do contrato explica que as mensurações foram efetuadas de duas formas:
	1. Para a mensuração da documentação do Atendimento, três empresas foram convidadas para fazer o quantitativo na época pelo então Gerente de Atendimento era LEANDRO REGUELIN, que redigiu o Termo de Referência, utilizado posteriormente por MARIANA na contratação da EMPRESA quando esteve como Gerente de Atendimento e Fiscalização do CAU/PR.
	2. Já o Fiscal do contrato, PIERRE, à época Gerente Financeiro do CAU/PR, diz que no seu caso, ele, junto a equipe do Financeiro realizou o levantamento, chegando a quantidade bastante aproximada da realizada.
3. MARIANA segue informando que no começo de 2021 o contrato teve seu início e, o TR foi dividido em três etapas, sendo:
	1. Implementação do Acervo Digital dos documentos do Financeiro (com acesso via servidor e rede do CAU/PR) e, disponibilização de acervo digital para consulta via *software* pela internet aos documentos do Atendimento, Acervos e documentos dos profissionais do Paraná;
	2. Manutenção do Acervo, custódia dos documentos físícos e a manutenção da consulta via *software* pela empresa BOOMERANG; e
	3. Incremento de documentos, caso futuramente surgissem novos documentos a serem digitalizados.
4. GENOVA sugere, por precaução, que seja verificado junto a CPFi os ítens descritos em nota de cobrança da BOOMERANG, haja vista que a respectiva nota não foi encaminhada a todos os setores envolvidos na contratação. W. GUSTAVO comenta que apenas foi relatado pela CPFi em Plenária o problema do contrato e pagamento com a EMPRESA responsável pela digitalização das informações, não havendo maior detalhes sobre o assunto aos conselheiros, por isso de estar em Pauta nesta renião. Contudo, RODRIGUES diz que caso o assunto volte à pauta Plenária, ele ou LINZMEYER, orientarão que a referida matéria encontra-se em discussão na COA e a COMISSÂO poderá auxiliar junto aos encaminhamentos futuros.
5. MARIANA sequencia detalhando o conflito em andamento sobre o contrato. Explica que a empresa está cobrando um valor maior que o serviço prestado, considerando que conforme contrato os arquivos digitalizados de páginas em branco não poderiam ser cobradas.
6. W.GUSTAVO solicita a MARIANA e PIERRE redijam um Relato conjunto, conciso, com os principais pontos e encaminhem juntamente com o Protocolo Geral SICCAU do processo deste Contrato (em PDF) para que a COA-CAU/PR possa apreciar em maior profundidade a respeito.
 |

| **2** | **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA-CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos**  | 1. W. GUSTAVO menciona que já foram feitas (por duas vezes) informes da Pauta sobre LGPD nas Reuniões do Conselho Diretor, e, portanto, se faz bastante importante para dar andamento pelo CAU/PR sobre a matéria, pois como já considerado que não há conhecimento técnico e jurídico suficiente acerca da matéria, se faz necessário ações para terceirização de consultoria a respeito.
2. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 06/2022 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada de forma unânime, por:
	1. Recomendar ao Plenário do CAU/PR, a realização de processo licitatório para contratação de empresa terceirizada especializada em consultoria de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e
	2. Assim que realizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório, reportar à COA-CAU/PR para contribuições, análises e posterior encaminhamento, prévio ao processo licitatório pertinente.
 |

| **3** | **Plano Diretor de Tecnologia das Informações (PDTI)** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA–CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. W. GUSTAVO comenta que o PDTI está diretamente ligado à matéria anterior apresentada, LGPD.
2. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 07/2022 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada por unanimidade, por:
	1. Solicitar a criação, sob acompanhamento e tutela da COA-CAU/PR, de Grupo de Trabalho para discussão dos avanços sobre Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como matérias relacionadas, envolvendo no mínimo os seguintes integrantes:
		1. Representante de Tecnologia da Informação (Marcos Rissato);
		2. Gerente Geral do Conselho (Lucas Rieke);
		3. Representante do Setor de Atendimento;
		4. Representante do Setor de Fiscalização;
		5. Representante do Setor Jurídico;
		6. Representante de Regionais do Interior (Maringá); e
		7. Que um dos representantes dos itens iii e iv sejam preferencialmente representantes de uma regional, além de Maringá, do CAU/PR.
	2. Que o respectivo GT, encontre-se ativo, havendo realizado ao menos uma reunião, antes da Reunião do Conselho Diretor do CAU/PR (CD-CAU/PR nº 55/2022 em 11/07/2022), possibilitando apresentação dos primeiros resultados já na respectiva data.
 |

| **4** | **Carta aos Candidatos – Fóruns e Eventos** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA–CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. LINZMEYER esclarece que a idéia é que o CAU/PR possa instrumentalizar agendas e a organização, aos candidatos à eleições de 2022 às esferas estadual e federal, em eventos. Diz que a CPUA-CAU/PR (Comissão de Política Urbana e Amibiental do Paraná) tem trabalhado concomitantemente com a matéria. E, defende que o CAU/PR organize eventos, juntamente com o CEAU-CAU/PR e o Plenário, a estes candidatos, apresentando a Carta aos Candidatos dos Arquitetos e Urbanistas, com recolhimento de Termo de Compromisso à Carta. Ou ainda, que o CAU/PR ofereça a sua infraestrutura para entidades de Arquitetura e Urbanismo que desejem abordar temas relacionados à Carta possam fazê-la de forma ordenada e equânime, atendendo aos possíveis candidatos.
2. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 08/2022 da COA-CAU/PR** em apreciaçõa e votação, sendo aprovada por unanimidade, por:
	1. Recomendar ao Plenário do CAU/PR o apoio e a organização na realização dos eventos, conjuntamente com o CEAU-CAU/PR, para que possa eventualmente promover;
	2. Propor ao CAU/PR realização de evento em Plenária em Curitiba, convidando os candidatos a Governador do Estado e, Deputados Estaduais e Federais que participem e assinem o referido Termo, ou promovam eventos, dependendo de suas agendas, para apresentarem e endoçarem a pauta da Carta aos Candidatos; e
	3. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ao Conselho, que a CPUA-CAU/PR, conjuntamento com outros que tiverem interesse, busquem os principais representantes dos partidos para encaminhamento da Pauta e organização de evento relacionado ao endosso e compromisso em questão; e
	4. Buscar levantar quais são os candidatos que também são Arquitetos e Urbanistas, para possível evento próprio.
 |

| **5** | **Comissão de Fiscalização, Penalidades e Sanções de Contratos (CFPSC)**  |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. O Coordenador WALTER convida o colaborardor ALEX para explanação do tema aos conselheiros, face a demanda e interesse internos do CAU/PR, e a algumas dificuldades em operar certas ações a respeito, previamente conversada com o Gerente Geral LUCAS.
2. ALEX inicia expondo algumas situações enfrentadas pelo CAU/PR mediante processos que envolvem contratos licitados e, que ainda podem advir em problemas futuros. Cita de maneira generalizada os artigos existente de sanções e penalizações administrativas previstos nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 14.133/2021 (licitações e contratações públicas), referentes a fiscalização, gestão de contratos e, processo de contratações futuras, cujos descumprimentos do contratado e previsto em certames por empresas, tenham alguma sanção ou penalidade, conforme prevê as legislações. Comenta algumas maneiras de descumprimentos e penalidades. Informa que há algum tempo discute-se sobre a necessidade da aplicação prática destes dispositivos de forma a garantir seu cumprimento. Contudo; considerando que o processo se caracteriza como bastante trabalhoso e demandaria bastante tempo, surgiu a idéia da possibilidade da criação de uma Comissão com a referida finalidade.
3. LINZMEYER questiona ALEX sobre qual seria o maior dispêndio laboral para atendimento da demanda em questão. MONTEIRO explica que, primeiramente, o CAU/PR não dispõe dos procedimentos necessários para aplicação da Legislação, utilizando-se como referência o Manual da UFPR. Bem como, para penalizar uma empresa pelo descumprimento de clausula(s) previstas no(s) contrato(s), o gestor do contrato necessitará agrupar seus relatórios com apontamentos e, ocorrências registradas pelos fiscais de contrato, às justificativas apresentadas pela contratada, para embasar a elaboração de ofício e, abertura de processo administrativo considerando o edital, Termo de Referência e Legislação pertinente para exigir da empresa o cumprimento do previsto na contratação. Posteriormente será necessário redigir uma proposta de processo para despacho solicitando autorização de abertura de processo à autoridade competente (geralmente Presidente ou designado do órgão contratante, no caso o CAU/PR). Uma vez autorizado, verificando-se os prazos legais, é formulado ofício ao contratado para que este se manifeste. Partindo-se da manifestação do arrolado, o processo poderá então seguir através de trâmite administrativo ou jurídico. Analisando-se a manifestação, dever-se-á realizar novo relato sugerindo à Presidência a aplicação de sanções cabíveis à determinada situação. Retornando, com aceite da presidência, dever-se-á efetuar o documento de penalização comunicando sanção justificada ao arrolado. Caso a decisão seja por multa, o documento encaminhado deverá constar o valor da multa devida, prazo para quitação e, motivação da penalidade. Caso opte por advertência, será encaminhado igualmente um ofício. E caso a decisão seja pela multa e, impedimento de licitar com o CAU/PR, ou Orgãos Federais, ou com toda a Adminisitração Pública, deverá ser preparada a documentação, elaborado novo Relatório de Solicitação, encaminhar para Brasília, ao Ministério da Economia, para inserção no SICAF (Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores) para que apareça no cadastro do arrolado o impedimento para toda licitação que ele queira participar.
4. ALEX explica as funções do Gestor e, Fiscal de Contrato. Sugere que a comissão seja composta por um integrante do Setor Jurídico, face a necessidade de conhecimento e embasamento legal.
5. W. GUSTAVO argumenta que considera necessário a criação da Comissão. RENÊ concorda e, sugere, visando não sobrecarregar um determinado setor, que os integrantes sejam rotativos. ALEX sugere que gradualmente vá-se criando um Manual Interno de procedimentos do CAU/PR, para que os integrantes que assumirem a cada ciclo não encontrem dificuldades por falta de informação e ou/ conhecimento. RODRIGUES atenta para a importância dos prazos internos.
6. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 09/2022 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada por unanimidade, por:
	1. Recomendar ao Plenário que o CAU/PR, através da Gerência Geral, que constitua-se um Grupo de Trabalho, que compondo um membro da CPL, para elaboração de minuta da Comissão de Fiscalização, Penalidades e Sanções de Contratos, para posterior apreciação e contribuições da COA-CAU/PR com os seguintes pré-requisitos:
		1. Que esse grupo minute uma Composição, em número ímpar, com sugestão de 3 (três) membros rotativos;
		2. Que nesta Comissão Rotativa, conste ao menos, 1 (um) integrante do Setor Jurídico; e
		3. Que elabore um fluxograma com procedimentos contendo Prazos e, se possível, possa desenvolver um Plano de Trabalho e Manual Interno do CAU/PR sobre a matéria.
 |

Curitiba (PR), 30 de maio de 2022.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador COA-CAU/PR | **LIGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |

# 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR

Videoconferência

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 1** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **30/05/2022**Matéria em votação: **LEI GERAL DE PROETÇÃO DE DADOS (LGPD)**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) do **Total** de **três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 2** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **30/05/2022**Matéria em votação: **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÕES (PDTI)**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) do **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 3** |
|  |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **30/05/2022**Matéria em votação: **CARTA AOS CANDIDATOS – FÓRUNS E EVENTOS**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) do **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 4** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **30/05/2022**Matéria em votação: **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E SANÇÕES DE CONTRATOS CAU/PR (CFPSC)**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) do **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |

 |